LEI Nº 3111, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Acrescenta a Ação de Aquisição de Veículos, no Programa 09 – Programa das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, da Lei nº 3019/2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 09 – Programa das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, da Lei nº 3019/2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2015 e dá outras providências, a Ação de Aquisição de 05 (cinco) Veículos para o exercício de 2015, no valor de R$ 209.216,00 (duzentos e nove mil e duzentos e dezesseis reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 20 de Agosto de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal